CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Ementa: *Institui no âmbito do Município de Santa Cruz o programa de atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer, "Programa Fila Zero".*

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Santa Cruz o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas diagnosticadas com Câncer nas unidades de saúde do Município.

Art. 2º. O "Programa Fila Zero" consiste em priorizar nas unidades de saúde do Município de Santa Cruz o atendimento dos pacientes diagnosticados com a doença citada no artigo antecedente, principalmente no agendamento de consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 27 de novembro de 2023, Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Santa Cruz/RN, 05 de junho de 2023

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Ementa: *Institui no âmbito do Município de Santa Cruz o programa de atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer, "Programa Fila Zero".*

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Santa Cruz o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas diagnosticadas com Câncer nas unidades de saúde do Município.

Art. 2º. O "Programa Fila Zero" consiste em priorizar nas unidades de saúde do Município de Santa Cruz o atendimento dos pacientes diagnosticados com a doença citada no artigo antecedente, principalmente no agendamento de consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 27 de novembro de 2023, Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Santa Cruz/RN, 05 de junho de 2023

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL